



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO N.º 040/2015.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, Crédito adicional suplementar – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 541/2014 de 02 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 361. ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.048	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
(76) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	30.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05	CRECHE	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016	MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(369) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	10.000,00
(371) 3.3.90.39.00	5 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	1.000,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.07	MERENDÁ ESCOLAR	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 306. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	12. 306. 0005. ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.022	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO	
(101) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	91.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383


www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Artigo 2º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

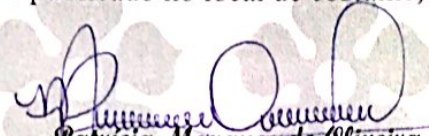
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 07 de agosto de 2015.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Patrícia Marques de Oliveira
Secretaria de Administração


FLORÍNEA